



## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Educação

**RESPONSÁVEL:** Silvia Dalla Nora

**PRIORIDADE:** médio

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado com blocos de concreto no acesso secundário à Escola de Educação Infantil Arlindo Kerber, bem como a construção de dois quebra-molas na Rua Professora Jaqueline Baumgardt, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, infraestrutura necessária e sinalização adequada, conforme normas técnicas vigentes e exigências da Administração.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 12x8x30 (base inferior x base superior x altura)	metro	38.0
2	Execução de via em piso intertravado com bloco de concreto 16 faces cor natural 22x11 cm, espessura de 6 cm	m <sup>2</sup>	163.0

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços de pavimentação no acesso à Escola de Educação Infantil Arlindo Kerber, em piso intertravado com blocos de concreto, se justifica para melhorar o fluxo de chegada dos pais e responsáveis, na hora de deixar seus filhos na referida Escola, já que será um acesso secundário, agilizando a chegada e saída das crianças deste educandário.



Já a construção de dois quebra-molas na Rua Professora Jaqueline Baumgardt visa a segurança do trânsito na referida rua, pois a mesma é bastante movimentada, reduzindo assim a velocidade de quem trafega no local.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a execução de 163 m<sup>2</sup> de pavimentação em piso intertravado com blocos de concreto de 16 faces, cor natural, dimensões 22x11x6cm, no acesso secundário à Escola de Educação Infantil Arlindo Kerber, além da construção de dois quebra-molas na Rua Professora Jaqueline Baumgardt.

A execução deverá abranger todas as etapas necessárias, incluindo preparação do solo, compactação, assentamento dos blocos, instalação de meios-fios, execução dos quebra-molas conforme normas de trânsito, sinalização horizontal e vertical, destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, e garantia dos serviços pelo período mínimo de 12 meses.

A empresa contratada será responsável por toda a infraestrutura, fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e manutenção corretiva durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos e legais previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a execução dos serviços conforme as normas técnicas da ABNT aplicáveis à pavimentação e à construção de dispositivos de controle de velocidade (quebra-molas), bem como as normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental.

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais empregados, assegurar a correta execução dos serviços, realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e prestar manutenção corretiva durante o período de garantia.

Todos os serviços deverão ser executados por equipe técnica qualificada, com fornecimento de equipamentos e insumos necessários, observando-se ainda as exigências de segurança, sinalização e minimização de impactos à rotina escolar e ao trânsito local.

O cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais será exigido, conforme determina a legislação vigente.



## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

Os preços estimados para a presente contratação foram obtidos mediante pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, considerando-se valores praticados em contratações similares, tabelas de referência e cotações junto a fornecedores especializados.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

A execução do objeto será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, observando-se as etapas de mobilização, preparação do terreno, execução da pavimentação, construção dos quebra-molas, sinalização e limpeza final da área.

O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por servidor designado, que verificará o atendimento às especificações técnicas, à legislação vigente e às condições contratuais.

A contratada deverá apresentar relatórios periódicos de andamento das atividades e submeter-se às orientações da fiscalização.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

A gestão do contrato será realizada por servidor ou comissão designada pela Secretaria de Educação, responsável pelo acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução contratual.

Caberá ao gestor do contrato registrar ocorrências, avaliar a conformidade dos serviços prestados, autorizar medições e pagamentos, bem como adotar as providências necessárias para a solução de eventuais não conformidades, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

---



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A entrega dos serviços será realizada conforme cronograma aprovado, com recebimento provisório mediante atesto da fiscalização, e recebimento definitivo após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e a ausência de pendências.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, atesto do gestor do contrato, observando-se as condições e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela natureza e valor da contratação, que se enquadra nas hipóteses legais para adoção desse procedimento, garantindo maior celeridade e eficiência na solução da demanda apresentada pela Secretaria de Educação.

Para habilitação, será exigida a comprovação da regularidade jurídica, mediante apresentação de documentos de constituição e representação legal e regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

1079 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas;

44905100000000 - Obras e Instalações.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 05 de Agosto de 2025.

**Claudi Machado da Cunha**

**Equipe Técnica**

**Departamento de Compras e Licitações**